



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 019/2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do ano letivo de 2014.

TÍTULO I – DOS CAMPI E DAS MODALIDADES DE ENSINO

- 1. Campi Maracanã e Maria da Graça – INTEGRADA, com duração de 4 (quatro) anos;**
- 2. Campus de Nova Iguaçu – INTEGRADA, com duração de 3 (três) anos;**
- 3. Campi Nova Friburgo, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença – CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 3 (três) anos.**
- 4. Campus Petrópolis - CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 2 (dois) anos e meio.**

TÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 510 (quinhentos e dez) vagas nos cursos do campus Maracanã (divididas em 246 (duzentas e quarenta e seis) vagas para ampla concorrência e 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas para atender a Lei nº 12.711), 144 (cento e quarenta e quatro) vagas nos cursos do campus Nova Iguaçu (divididas em 72 (setenta e duas) vagas para ampla concorrência e 72 (setenta e duas) vagas para atender a Lei nº 12.711), 120 (cento e vinte) vagas nos cursos do campus Maria da Graça (divididas em 60 (sessenta) vagas para ampla concorrência e 60 (sessenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Nova Friburgo (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), 72 (setenta e duas) vagas no curso do campus Petrópolis (divididas em 36 (trinta e seis) vagas para ampla concorrência e 36 (trinta e seis) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Itaguaí (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Angra dos Reis (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711) e 80 (oitenta) vagas no curso do campus Valença (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas por candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o caput deste Edital, serão preenchidas, por curso e turno, por auto declarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

§ 4º. Nos campi Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma integrada (veja definição no § 6º).

§ 5º. Nos campi Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma de **concomitância externa** (veja definição no § 6º).

§ 6º. Define-se como:

- **integrada** – A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma articulada ao ensino médio, planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno em um só turno (manhã ou tarde), podendo ser usado o contra-turno para outras atividades pedagógicas previstas no plano de curso. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer, no 4º ano, aulas no turno da noite.

A diplomação nessa oferta de curso só ocorre após a conclusão da prática profissional, na forma de projetos internos ou estágios técnicos externos. A carga horária mínima é de 3.200 horas, para as habilitações profissionais que exigem o mínimo de 1.000 horas, e 3.600 horas para aqueles cujas habilitações profissionais exigem o mínimo de 1.200 horas.

- **concomitância externa** – A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e uma outra matrícula em uma outra instituição de ensino.

Art. 4º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se distribuídas nos oito campi, conforme discriminado nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital.

§ 1º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, dos **campi Maracanã e Maria da Graça**, terá duração de 4 (quatro) anos, ministrados em regime anual, em um único turno, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório de no mínimo 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer no 4º ano, aulas no turno da noite

. § 2º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, do **campus Nova Iguaçu**, terão duração de 3 (três) anos, ministrados em regime anual, em dois turnos, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório no mínimo, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais

§ 3º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da modalidade concomitância externa, dos **campi Nova Friburgo, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença**, ministrados em períodos semestrais, terão duração de seis semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, de 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

4º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do **campus Petrópolis**, ministrado em períodos semestrais, terá a duração de cinco semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br ou www.cefet-rj.br será realizada das 10 horas do dia 16 de setembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2013. Após o preenchimento on line, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa.

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas um dos campi – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou Valença, preenchendo a Ficha de Inscrição própria desse campus. Caso ocorra mais de uma inscrição para um(a) mesmo(a) candidato(a), somente a de data mais recente será homologada.

§ 2º. Os(As) candidatos(as) de todos os campi farão a escolha de curso já no momento da inscrição.

§ 3º. Na ficha de inscrição, os campos **RG do(a) candidato(a)** e **CPF do(a) candidato(a)**, têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) candidato(a). O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova.

Art. 6º. O pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito através do boleto bancário, obtido no próprio site, após o preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º. O pagamento deverá ser realizado em espécie.

§ 2º. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

§ 3º. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 10 horas do dia 16 de setembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de setembro de 2013**, mediante requerimento a ser preenchido em um dos sites: www.exatuspr.com.br ou www.cefet-rj.br.

§ 4º. No dia **24 de setembro de 2013**, a empresa **EXATUS** publicará, a partir das **19 horas**, em seu site, a lista dos(as) candidatos(as) que solicitarem isenção e tiverem o pedido homologado.

§ 5º. O(a) candidato(a) que não tiver seu pedido de isenção homologado, deverá fazer uma nova inscrição, pelo procedimento com pagamento da taxa de inscrição.

Art. 7º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

§ 1º. No Comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) constarão seu **nome, número de inscrição, campus, e curso pretendidos**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado a partir das **19 horas do dia 22 de outubro de 2013** pelo site da empresa contratada para a operacionalização do concurso www.exatuspr.com.br.

§ 2º. O(A) candidato(a) que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem divulgada no dia **22 de outubro de 2013**, deverá entrar em contato com a empresa **EXATUS, nos dias 23 e 24 de outubro de 2013**, através do **endereço eletrônico exatus@exatuspr.com.br ou diretamente no campus do CEFET/RJ, para o qual o candidato se inscreveu**. O(a) candidato(a) que não regularizar sua situação neste período, não poderá realizar a prova.

Art. 8º. O(A) candidato(a) deverá responder às Informações Socioculturais nas lacunas destinadas a esse fim na Ficha de Inscrição.

Art. 9º. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar, em campo destinado a esse fim na Ficha de Inscrição, sua necessidade. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Além de indicar na ficha de inscrição sua necessidade, o(a) candidato(a) deverá fazer, **obrigatoriamente**, contato com a empresa (pelo endereço eletrônico ou pelo telefone indicados no § 2º do Artigo 7º) para confirmar essa informação, informando o tipo de atendimento especial de que necessita. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Art. 10. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. **É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de enviá-la on line.**

TÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 11. O presente Processo Seletivo se dará em duas fases, com provas a realizarem-se nos dias **3 de novembro de 2013 e 24 de novembro de 2013**.

Art. 12. A primeira fase consistirá de uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
TOTAL	40	200

§ 1º. A prova será realizada no dia **3 de novembro de 2013, das 9 às 13 horas**, e selecionará para a segunda fase, em cada um dos grupos identificados no § 2º do Art. 14, uma quantidade de candidatos, conforme estabelecido abaixo:

- GRUPO A – Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO I
- GRUPO B - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO II
- GRUPO C - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO III
- GRUPO D - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO IV
- GRUPO E - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO V

§ 2º. Em caso de empate com o número de pontos do último(a) candidato(a) selecionado(a), todos os(as) candidatos(as) com o mesmo número de pontos no mesmo campus, curso e turno de opção do concurso estarão aptos à segunda fase.

§ 3º. O(A) candidato(a) deverá, no dia **22 de outubro de 2013**, acessar o site da empresa organizadora do concurso (www.exatuspr.com.br) para **anotar na sua Confirmação de Inscrição** o local onde fará essa prova.

§ 4º. O(A) candidato(a) que, no dia **22 de outubro de 2013**, não encontrar seu nome na listagem disponibilizada no site (www.exatuspr.com.br), deverá, nos dias **23 e 24 de outubro de 2013**, entrar em contato com a empresa EXATUS, através do **endereço eletrônico exatus@exatuspr.com.br ou diretamente no campus do CEFET/RJ, para o qual o candidato se inscreveu**. O(a) candidato(a) que não regularizar sua situação neste período e não constar da lista de presença no dia da prova, não poderá realizá-la.

§ 5º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local onde se realizará a primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada)**, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato.

§ 6º. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no § 5º em **perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato**.

§ 7º. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

§ 8º. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

§ 9º. O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no § 5º, não poderá fazer a prova

§ 10. Os portões dos locais de provas serão fechados às 9 horas. Os(As) candidatos(as) que chegarem ao local de prova após esse horário não poderão realizar a prova.

§ 11. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá levar caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

§ 12. O(A) candidato(a) que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§ 13. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o(a) candidato(a) poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 14. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de pagers, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 15. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 16. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 17. Não será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 18. Em face da prova ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial divulgado, desde que entregues no dia **4 de novembro de 2013**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC) mediante registro no Campus pretendido, das 10 às 17 horas nos endereços estabelecidos a seguir:

- **Campus Maracanã**, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campus Nova Iguaçu**, à Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ;
- **Campus Maria da Graça**, à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campus Nova Friburgo**, à Av. Gov. Roberto Silveira, 1900, Prado, Nova Friburgo, RJ;
- **Campus Petrópolis**, à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ;
- **Campus Itaguaí**, Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ
- **Campus Angra dos Reis**, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ;
- **Campus Valença**, à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ.

§ 19. O resultado da prova será divulgado **em 20 de novembro de 2013, a partir das 19 horas**, no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso (www.exatuspr.com.br).

§ 20. Os(As) candidatos(as) habilitados para a segunda fase deste processo seletivo deverão anotar em sua Confirmação de Inscrição, no espaço reservado para este fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme informação que será divulgada, junto

com o resultado da prova de 1^a fase, **em 20 de novembro de 2013, a partir das 19 horas**, no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso (www.exatuspr.com.br).

Art. 13. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de uma prova discursiva de Matemática, contendo dez questões, e uma redação, valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas da segunda fase ocorrerão no dia **24 de novembro de 2013, das 9 às 13 horas**, nos locais divulgados junto com o resultado da prova de 1^a fase.

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato.**

§ 3º. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados **no § 5º em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

§ 4º. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

§ 5º. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

§ 6º. **O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado nos § 2º e § 3º, não poderá fazer a prova.**

§ 7º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de pagers, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 8º. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 9º. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 10. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 11. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de qualquer questão da prova de 2^a fase poderá entrar com recurso no dia **25 de novembro de 2013**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC), mediante registro no Campus pretendido, nos endereços e horários estabelecidos no § 15 do Art. 12.

§ 12. As notas da prova de 2^a fase serão divulgadas no dia **13 de dezembro de 2014, a partir das 19 horas.**

§ 13. O(A) candidato(a) que não concordar com o grau obtido em qualquer uma das duas provas discursivas poderá entrar com recurso no dia **16 de dezembro de 2013**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC), mediante registro no Protocolo Geral do CEFET/RJ, no horário das 10 às 17 horas.

§ 14. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentar ou diminuir, não cabendo novo recurso dessa revisão.

§ 15. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de dezembro de 2013, a partir das 19 horas.**

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Estarão eliminados deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento de qualquer uma das provas.

Art. 15. A classificação geral dos(as) candidatos(as), por Campus, dar-se-á em função do total de pontos obtidos que será dado pela soma dos pontos obtidos nas duas fases.

§ 1º. Em caso de empate na classificação de cada grupo, o critério de desempate, em cada Campus, obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos em Língua Portuguesa (prova objetiva + redação);
- b) maior número de pontos obtidos em Matemática (prova objetiva + prova discursiva);
- c) maior número de pontos na área de Ciências;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

§ 2º. Visando o atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os candidatos serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um mesmo candidato poderá pertencer a diversos grupos:

- GRUPO A – Candidatos(as) oriundos de escolas da rede privada de ensino.
 - GRUPO B – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
 - GRUPO C – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declararem pretos, pardos e indígenas.
 - GRUPO D – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público e pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
 - GRUPO E – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declarem pretos, pardos ou indígenas.
 -
- § 3º. O CEFET/RJ e a EXATUS não se responsabilizam por quaisquer atos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao curso fornecido pelo candidato.

§ 4º. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubstância de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 5º. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, cujo desconhecimento o candidato não poderá alegar.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16. As vagas discriminadas nos diferentes QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Parágrafo único. A escolha de turno, quando for o caso, obedecida a ordem de classificação, será feita pelo candidato, no momento da matrícula,

Art. 17. Os(As) candidatos(as) classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

Art. 18. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 19. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverão comparecer ao campus de opção para a efetivação da matrícula, nos locais e horário a seguir apresentados, obedecida as datas conforme escala abaixo:

- **Campus Maracanã** – Auditório I do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Maria da Graça** – Auditório da Unidade, Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Iguaçu** – Auditório da Unidade, Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Friburgo** – Secretaria da Unidade, Av. Gov. Roberto Silveira, 1.900, Prado, Nova Friburgo, RJ, às 13 horas.
- **Campus Petrópolis** – Secretaria da Unidade, Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ, às 13 horas.
- **Campus Itaguaí** – Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ, às 13 horas.
- **Campus Angra dos Reis** – Secretaria da Unidade, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ, às 13 horas.
- **Campus Valença** – Secretaria da Unidade, Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ, às 13 horas.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
7/1/2014	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica - Turismo	- Aut. Industrial - Informática	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
8/1/2014	- Eletrotécnica - Informática - Seg. Trabalho - Administração - Telecomunicações - Estradas	- Enfermagem - Telecomunicações	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS RESERVADAS (LEI 12.711/2012)

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
9/1/2014	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica - Turismo	- Aut. Industrial - Informática	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
10/1/2014	- Eletrotécnica - Informática - Seg. Trabalho - Administração - Telecomunicações - Estradas	- Enfermagem - Telecomunicações	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

Art. 20. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento (original e cópia)
 - carteira de identidade (original e cópia);
 - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra ou uniforme apenas do CEFET/RJ;

•declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia). Não serão aceitos como comprovante de conclusão do Ensino Fundamental o histórico escolar do mesmo, **nem a declaração de matrícula e histórico escolar do Ensino Médio:**

- CPF (original e cópia);
- comprovante de residência (original e cópia);
- título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os candidatos amparados pela Lei nº 12.711, deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino fundamental em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar, conforme estipulado no ANEXO II deste Edital (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. **A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.**

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer aos locais estabelecidos, na data e no horário determinados no Art. 19 será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorável.

Art. 21. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), nas seguintes datas:**

I. 2 ^a convocação	<i>CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 14/1/2014</i>
	<i>CANDIDATOS COTISTAS – 15/1/2014</i>
II. 3 ^a convocação	<i>CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 21/1/2014</i>
	<i>CANDIDATOS COTISTAS – 22/1/2014</i>

Parágrafo único. Caso, após a 3^a convocação para matrícula, ainda exista vagas ociosas, o CEFET/RJ divulgará, no **dia 27 de janeiro de 2014 um Edital de Vagas**, visando o total preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 22. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) chamados em 2^a e 3^a convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 20, comparecendo aos locais e horários citados no Art. 19.

Art. 23. Os(As) candidatos(as) chamados nas 2^a e 3^a convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

I. 2 ^a convocação	<i>CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 15/1/2014</i>
	<i>CANDIDATOS COTISTAS – 16/1/2014</i>
II 3 ^a convocação	<i>CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 22/1/2014</i>
	<i>CANDIDATOS COTISTAS – 23/1/2014</i>

III. Matrícula do Edital de Vagas, a ser publicada em Edital Complementar.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período e/ou ano letivo.

Art. 25. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 26. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 27. O(A) candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 28. Não haverá 2^a chamada para a prova, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 29. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o ano de 2014.

Art. 30. O(A) candidato(a) deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 31. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 32. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 33. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL N° 0XX/2013 – ANEXO I

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.
(QUADRO 1)

CAMPUS ANGRA DOS REIS							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	20	-	20	40	
TOTAL						40	

CAMPUS ITAGUAÍ							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	20	-	-	20	40	
TOTAL						40	

CAMPUS MARACANÃ							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		TARDE			
		MANHÃ		TARDE			
Infraestrutura	Edificações	15		15		30	
	Estradas	-		18		18	
Ambiente e Saúde	Meteorologia	15		-		15	
	Eletrônica	15		15		30	
	Eletrotécnica	15		15		30	
	Mecânica	15		15		30	
Segurança	Segurança do Trabalho	-		15		15	
Gestão e Negócio	Administração	15		-		15	
	Informática	15		15		30	
	Telecomunicações	-		15		15	
Turismo, Hospitalidade e lazer	Turismo	18		-		18	
TOTAL						246	

CAMPUS NOVA IGUAÇU							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
		MANHÃ		TARDE			
Indústria	Automação Industrial	18				18	
Informática	Informática	18				18	
Saúde	Enfermagem	18				18	
Telecomunicações	Telecomunicações	18				18	
TOTAL						72	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		TARDE			
		MANHÃ		TARDE			
Indústria	Automação Industrial	20		-		20	
	Manutenção AUTOMOTIVA	-		20		20	
Saúde	Segurança do Trabalho	20		-		20	
TOTAL						60	

CAMPUS NOVA FRIBURGO							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Informática	Informática	-	20	-	20	40	

TOTAL	40
--------------	-----------

CAMPUS PETRÓPOLIS							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	-	18	-	18	36	
TOTAL						36	

CAMPUS VALENÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	20	-	20	40	
TOTAL						40	

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 2)

CAMPUS ANGRA DOS REIS							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS ITAGUAI							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	4	-	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		MANHÃ	TARDE	
		MANHÃ	TARDE			
Infraestrutura	Edificações	4	4			8
	Estradas	-	5			5
Ambiente e Saúde	Meteorologia	4	-			4
Controle e Processos Industriais	Eletônica	4	4			8
	Eletrotécnica	4	4			8
	Mecânica	4	4			8
Segurança	Segurança do Trabalho	-	4			4
Gestão e Negócio	Administração	4	-			4
Informação e Comunicação	Informática	4	4			8
	Telecomunicações	-	4			4
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	5	-			5
TOTAL						66

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
		MANHÃ	TARDE			
Indústria	Automação Industrial	4			4	
Informática	Informática	4			4	
Saúde	Enfermagem	4			4	
Telecomunicações	Telecomunicações	4			4	
TOTAL					16	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO		MANHÃ	TARDE	
		MANHÃ	TARDE			
Indústria	Automação Industrial	4	-			4
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	4			4
Saúde	Segurança do Trabalho	4	-			4
TOTAL						12

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE			
Informática	Informática	-	4	-	4	
TOTAL					8	

CAMPUS PETRÓPOLIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE			
Telecomunicações	Telecomunicações	-	4	-	4	
TOTAL					8	

CAMPUS VALENÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS C E E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 3)

CAMPUS ITAGUAÍ		NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	-	-	6	12	
TOTAL						12	

CAMPUS MARACANÃ		NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	4	4	8	
	Estradas	-	5	5	
Ambiente e saúde	Meteorologia	4	-	4	
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	4	4	8	
	Eletrotécnica	4	4	8	
	Mecânica	4	4	8	
Segurança	Segurança do Trabalho	-	4	4	
Gestão e Negócio	Administração	4	-	4	
Informação e comunicação	Informática	4	4	8	
	Telecomunicações	-	4	4	
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	5	-	5	
TOTAL				66	

CAMPUS NOVA IGUAÇU		CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS	
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS		1º ANO		
			TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial		5	5	
Informática	Informática		5	5	
Saúde	Enfermagem		5	5	
Telecomunicações	Telecomunicações		5	5	
TOTAL				20	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA		NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	6	-	6	
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	6	6	
Saúde	Segurança do Trabalho	6	-	6	
TOTAL				18	

CAMPUS NOVA FRIBURGO		NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Informática	Informática	-	6	-	6	12	
TOTAL						12	

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	-	5	-	5	10	
TOTAL						10	

CAMPUS VALENÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	6	-	6	12	
TOTAL						12	

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 4)

CAMPUS ANGRA DOS REIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS ITAGUAÍ

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	4	-	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS MARACANÃ

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	4	4	8	
	Estradas	-	5	5	
Ambiente e Saúde	Meteorologia	4	-	4	
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	4	4	8	
	Eletrotécnica	4	4	8	
	Mecânica	4	4	8	
Segurança	Segurança do Trabalho	-	4	4	
Gestão e Negócio	Administração	4	-	4	
Informação e Comunicação	Informática	4	4	8	
	Telecomunicações	-	4	4	
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	-	5	5	
TOTAL				66	

CAMPUS NOVA IGUAÇU

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO			
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	4		4	
Informática	Informática	4		4	
Saúde	Enfermagem	4		4	
Telecomunicações	Telecomunicações	4		4	
TOTAL				16	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	4	-	4	
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	4	4	
Saúde	Segurança do Trabalho	4	-	4	
TOTAL				12	

CAMPUS NOVA FRIBURGO

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Informática	Informática	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

CAMPUS VALENÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	4	-	4	8	
TOTAL						8	

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO 5

CAMPUS ANGRA DOS REIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	6	-	6	12	
TOTAL						12	

CAMPUS ITAGUAÍ

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	-	-	6	12	
TOTAL						12	

CAMPUS MARACANÃ

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO				
		MANHÃ	TARDE			
Infraestrutura	Edificações	4	4		8	
	Estradas	-	5		5	
Ambiente e Saúde	Meteorologia	4	-		4	
Controle e Processos Industriais	Eletônica	4	4		8	
	Eletrotécnica	4	4		8	
	Mecânica	4	4		8	
Segurança	Segurança do Trabalho	-	4		4	
Gestão e Negócio	Administração	4	-		4	
Informação e Comunicação	Informática	4	4		8	
	Telecomunicações	-	4		4	
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	5	-		5	
TOTAL					66	

CAMPUS NOVA IGUAÇU

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	5			5	
Informática	Informática	5			5	
Saúde	Enfermagem	5			5	
Telecomunicações	Telecomunicações	5			5	
TOTAL					20	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS	
		1º ANO				
		MANHÃ	TARDE			
Indústria	Automação Industrial	6	-		6	
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	6		6	
Saúde	Segurança do Trabalho	6	-		6	
TOTAL					18	

CAMPUS NOVA FRIBURGO

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Informática	Informática	-	6	-	6	12	
TOTAL						12	

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	-	5	-	5	10	

TOTAL	10
--------------	-----------

CAMPUS VALENÇA							
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE		
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	6	-	6	12	
TOTAL						12	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL N° 0XX/2013 – ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012)

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão comprovar essa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira) ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme relação a seguir, ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a)** família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b)** morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c)** renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d)** renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2 Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica (quando for o caso)

2.1 A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

2.2 Os documentos apresentados deverão ser Originais ou Fotocópias Autenticadas em Cartório.

2.3 Documentação de Identificação:

- a)** Documento de Identificação do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c)** Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.

2.4 Documentação Civil:

- a)** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b)** Em caso de união estável dos pais/responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmado a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmado a separação;
- c)** Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

2.5 Documentação de Comprovação de Renda:

2.5.1 Para os Trabalhadores Assalariados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;**
- b) Contracheques referentes à 3 meses: outubro, novembro e dezembro de 2012;**
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;**
- d) No caso de empregada doméstica, Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia;**
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;**
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.**

2.5.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;**
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;**
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;**
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;**
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;**
- g) Notas fiscais de vendas, quando for o caso.**

2.5.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:**
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- c) Extratos bancários dos últimos três meses do benefício. Não serão considerados demonstrativo de saque;**
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.**

2.5.4 Para os Desempregados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.**

2.5.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.**

2.5.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;**
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.**

2.5.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso de o candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;**
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;**

c) O Candidato deverá arquivar os documentos apresentados no prazo mínimo de cinco anos.